

Lei nº 1.233, de 20 de setembro de 1948

"Dá denominação de Passarela Paulo VI a uma obra Pública Municipal".

O povo do Município de Mauquaru, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Deputados, e em seu nome sancionou a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominada Passarela Paulo VI, a conhecida Ponte Estrada, ora construída em alinhamento alinhado entre as ruas Antônio Wilson e Júlio Bueno, nesta cidade;

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá as diligências necessárias para o cumprimento e oficialização do conteúdo desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Mauquaru, 20 de setembro de 1948

Sahin Fily Baraty - P. de Gabinete

Camillo Maciel - Prefeito Municipal